



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5229, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SALÁRIO E ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA O EMPREGO DE MÉDICO PLANTONISTA.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O emprego de Médico Plantonista, constante do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Pindamonhangaba é reenquadrado, passando a base salarial e a referência a vigorar como:

MÉDICO PLANTONISTA - Referência 146.

Salário Base: R\$ 5.776,75 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2011.

Pindamonhangaba, 02 de agosto de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal